



**INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE GARÇA**
I A P E N – Autarquia Municipal
C.N.P.J.: 59.991.364/0001-23

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Referência é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção e conservação da área interna, especificamente do piso térreo, do edifício sede do Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça, incluindo serviços de pintura e reparos em geral, com fornecimento de mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação dos serviços é necessária para garantir a conservação do patrimônio público, manter a segurança, a habitabilidade e a estética do edifício, proporcionando um ambiente de trabalho adequado. A falta de manutenção adequada pode acarretar em danos maiores à estrutura física do prédio e riscos aos usuários.

3. LEGISLAÇÃO

3.1 Legislação Conforme dispõe o artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021, para Contratação Direta, do tipo Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 9662/22 e alterações.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS E VISITA

4.1 **Local de Execução:** Área interna do piso térreo do IAPEN, localizado em Garça/SP, na Rua Cel. Joaquim Piza, 140 – Piso Térreo – Garça/SP.

4.2 Serviços Inclusos:

4.2.1 **Pintura:** Preparação e pintura com tinta látex e acabamento fosco nas áreas internas, sendo: Paredes no total de 210 m² e teto no total de 210 m²;

4.2.2 **Reparos de Alvenaria e Gesso:** Correção de fissuras, trincas, buracos e imperfeições em paredes e forros, incluindo aplicação de massa corrida e lixamento; remoção e reinstalação de 10 m² de revestimento cerâmico em uma parede da cozinha; reparo e nivelamento no forro de gesso da sala contígua a cozinha.

4.3. **Materiais:** Todos os materiais (tintas, massas, argamassas e outros), serão de responsabilidade da Contratada, devendo ser de qualidade.

4.4 **Quantitativos:** Os quantitativos de materiais estimados deverão ser detalhados em planilha pela Contratante, após uma visita técnica para medição precisa.

4.5 **Visita:** É facultativa a visita técnica aos interessados para avaliação *in loco*, objetivando sanar possíveis dúvidas sobre os serviços a serem executados sobre o serviço, devendo o interessado agendar visita junto a Contratante, durante o período aberto para apresentação das propostas.

5. DO VALOR ESTIMADO





**INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE GARÇA**
I A P E N – Autarquia Municipal
C.N.P.J.: 59.991.364/0001-23

5.1 O valor total estimado para a execução de todos os serviços descritos no Item 1 - Objeto e Item 4 - Especificações Técnicas, é de R\$ R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Fornecer mão de obra qualificada e com os devidos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e coletiva (EPC), de acordo com a legislação vigente, de modo a garantir total segurança aos usuários e pessoas ao redor;

6.2 Responsabilizar-se-á pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como tomando, ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;

6.3 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.4 Executar os serviços dentro das normas técnicas aplicáveis e em conformidade com a legislação municipal, estadual e federal.

6.5 Disponibilizar ferramentas e equipamentos próprios para execução do trabalho;

6.6 Detalhar em planilha a quantidade e materiais a serem utilizados para realização do serviço;

6.7 Manter a organização e limpeza do local de trabalho durante e após a execução dos serviços, promovendo o descarte correto dos resíduos.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 Fornecer os materiais necessários para execução do serviço;

7.2 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de um gestor/fiscal designado formalmente.

7.3 Efetuar o pagamento à Contratada conforme as condições estabelecidas no neste Termo de Referência.

7.4 Prestar as informações e os esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela Contratada.

8. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, indicando o valor global cobrado para execução dos serviços.

8.2 Informar na proposta os dados da empresa (Razão Social, CNPJ, Endereço completo, e-mail e conta bancária para efetuar o pagamento), bem como os dados de contato do responsável.

8.3 Nos preços ofertados pela Contratada estão incluídos, além do lucro pretendido, todas as despesas e os custos diretos e indiretos incidentes sobre o objeto contratual, isentando a Contratante de quaisquer ônus adicionais, como por exemplo: deslocamento de pessoal, transportes e traslados, alimentação, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação dos serviços objeto da presente licitação.

8.4 A entrega das Propostas a que se refere este termo, será de 10/12/2025 a 15/12/2025, através do e-mail: financeiro@iapengarca.sp.gov.br; ou presencialmente, na sede do IAPEN, situada no Edifício J. Nogueira - R. Coronel Joaquim Piza, Nº.140 – térreo - Centro – Garça/SP - CEP:17400-084, no horário de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 (oito) às 11h00 (onze) horas e das 13h00 (treze) às 16h00 (dezesesseis) horas.



**INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE GARÇA**
I A P E N – Autarquia Municipal
C.N.P.J.: 59.991.364/0001-23

8.5 As respectivas propostas deverão necessariamente conter: Validade mínima de 30 (trinta) dias e o preço ofertado será em moeda corrente nacional, indicando o valor total ofertado, expresso numericamente.

8.6 A abertura das propostas será realizada em 16/12/2025.

9. CRITÉRIO SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO

9.1 Será vencedora a proposta com menor preço global e que a empresa esteja Regular com os documentos de Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal Federal (Receita Federal do Brasil – certidões de FGTS e INSS e Certidão Negativa de Débito Trabalhista); Regularidade Fiscal Municipal e Estadual;

9.2 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferente, salvo aqueles legalmente permitidos e caso o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e se for filial todos os documentos deverão estar em nome da filial;

9.3 Em caso de empate, a proposta enviada primeiro prevalecerá sobre as demais.

9.4 No caso de todas as empresas estarem desclassificadas ou inabilitadas (procedimento fracassado), a Administração poderá republicar o presente aviso com uma nova data;

10. FORMALIZAÇÃO

10.1 A presente contratação será formalizada mediante emissão de Nota de Empenho, tendo em vista que atende a previsão legal, conforme artigo 95 da Lei 14.133/2021;

10.2 A nota de empenho será encaminhada para o e-mail da empresa vencedora da Dispensa de Licitação;

11. PRAZO DE EXECUÇÃO E GARANTIA

11.1 **Prazo de Execução:** O prazo para a execução dos serviços será de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

11.2 **Garantia:** O prazo de garantia dos serviços será de 12 (doze) meses, contados da data de liquidação do serviço.

12. REGIME DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal eletrônica e a devida conferência pelo Contratante e do ateste da execução dos serviços pelo fiscal do contrato, mediante comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa.

12.2 Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta do Centro de Custo 04.122.0036.2300.0000 – Manutenção da Diretoria executiva do IAPEN e da rubrica 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica, constante no orçamento vigente.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Pela inexecução contratual serão aplicadas as infrações administrativas previstas no Decreto Municipal nº 9.942/2023, instruídos pelos Artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.





**INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE GARÇA**
I A P E N – Autarquia Municipal
C.N.P.J.: 59.991.364/0001-23

15. CRITÉRIOS DE REAJUSTE/REEQUILÍBRIO

15.1 Não haverá reajuste durante a vigência.

16. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

16.1 Será designado um servidor do IAPEN como fiscal do contrato, responsável por supervisionar, dirimir dúvidas e atestar a execução dos serviços, reportando à autoridade superior quaisquer intercorrências.

17. FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

17.1 Serão responsáveis pelo acompanhamento da presente Contratação com dispensa de licitação:

Gestor do Contrato:

Nome: Mariza Aparecida Serafim Henrique

Cargo: Diretora de Departamento

CPF: 275.547.378-99

E-mail: beneficio@iapengarca.sp.gov.br

Fiscal Técnico:

Nome: Sergio Luis Sampaio Borghi

Cargo: Coordenador

CPF: 351.027.098-36

E-mail: expediente@iapengarca.sp.gov.br

Fiscal Administrativo:

Nome: Rosangela Costa de Oliveira

Cargo: Coordenadora

CPF: 162.937.838-08

E-mail: financeiro@iapengarca.sp.gov.br

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 Pela inexecução contratual serão aplicadas as infrações administrativas previstas no Decreto Municipal nº 9.942/2023, instruídos pelos Artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Garça, 09 de dezembro de 2025

Eduardo Rosa
Diretor Superintendente